

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência



**Chefia da Controladoria Seccional do
Instituto Mineiro de Gestão das Águas -
IGAM**

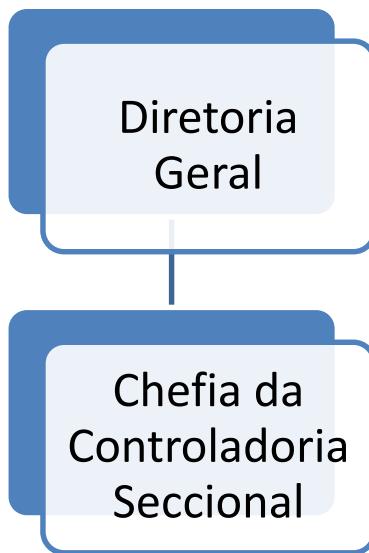
Controladoria-Geral do Estado



Chefia da Controladoria Seccional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

O Governo de Minas Gerais selecionará profissional para atuar na Controladoria Seccional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, tem como competência desenvolver e implementar a política estadual de recursos hídricos.

A pessoa selecionada responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado – CGE – e administrativamente ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas - IGAM.



Organograma completo em:

https://igam.mg.gov.br/organograma?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dorganograma&p_l_back_url_title=Busca

Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da CGE, à qual se subordinada tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito do Igam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

- I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI – notificar o Igam e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do Igam;
- VII – comunicar ao Diretor-Geral do Igam e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

Atribuições da posição

- VIII – assessorar o Diretor-Geral do Igam nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;
- X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;
- XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;
- XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;
- XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
- XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

Atribuições da posição

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Parágrafo único – A entidade disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Seccional.

(Decreto nº 47.866, de 19/02/2020)

Projeto prioritário

Executar as ações previstas no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI - acordado entre a Controladoria Seccional e Dirigente Máximo do órgão/entidade seguindo as diretrizes técnicas da CGE.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Otimizar recursos humanos e orçamentários visando o cumprimento das competências e atribuições do órgão;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e oportuno ao desenvolvimento profissional e humano;
- Aprimorar o planejamento, a padronização e a simplificação de práticas organizacionais e de processos internos;
- Fortalecer a integração entre as unidades da CGE, a coordenação técnica das controladorias setoriais e seccionais e a atuação em rede;
- Institucionalizar a governança de dados e aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- Fortalecer a integridade, a transparência e a participação social;
- Aprimorar a gestão governamental e as políticas públicas;
- Prevenir irregularidades, fraudes e ilícitos, combater a corrupção e recuperar ativos.

Equipe

A Controladoria Seccional do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam – será composta pela chefia da Controladoria Seccional.

Perfil Desejado

Pessoa que seja proativa e colaborativa, inovadora e criativa. Seja flexível, resiliente, adaptável e saiba lidar com desafios. Seja orientada para resultados e tenha facilidade para cumprimento de rotinas. Seja articulada, comunicativa e possua boa habilidade em oratória. Seja discreta e saiba manter sigilo de informações. Tenha boa visão estratégica e sistêmica. Tenha boa habilidade interpessoal e saiba construir um ambiente de trabalho saudável. Tenha controle emocional e comportamento impessoal. Saiba exercer seu poder de decisão. Saiba exercer a inteligência emocional. Saiba lidar com situações de imprevisto, lidar com pressão, administrar conflitos e controvérsias de forma célere e assertiva. Saiba compartilhar informações e conhecimentos. Saiba liderar equipes e gerir pessoas, pelo exemplo, com integridade. Saiba traduzir as tarefas para sua equipe com clareza de propósitos e entusiasmo.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

- Ser pessoa brasileira;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).

Requisitos obrigatórios

- Servidor efetivo da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;
- Ensino superior completo – Graduação e/ou Tecnólogo;
- Experiência técnica comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas temáticas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência e Integridade, na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal;
- Atuação profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos, em unidades administrativas equivalentes a Controladorias e Auditorias, na Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, nas esferas municipais, estaduais ou federal;
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos*.

*Autodeclaração, a ser comprovada posteriormente, pela pessoa candidata selecionada.

Requisitos desejáveis

- Formação superior (graduação e/ou tecnólogo) em Administração, Contabilidade, Direito, Economia e Gestão Pública ou áreas relacionadas;
- Pós-Graduação Lato Senso ou Stricto Senso na área de Auditoria Governamental, Contabilidade, Administração, Direito, Economia ou afins;
- Cursos de curta duração correlatos à área;
- Experiência com subsistemas de gestão pública orçamentária e financeira;
- Experiência em sistemas do Estado como Siafi e Sisap;
- Experiência em liderança de equipe;
- Conhecimento das Normas Internacionais de Auditoria - IPPF;
- Conhecimento sobre Direito Constitucional e Administrativo;
- Conhecimento em Construção de fluxo de processos e produtos office;
- Conhecimento sobre as normas gerais sobre contratos administrativos/licitações, contabilidade pública, regime estatutário, Código de Conduta Ética, e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares;
- Conhecimento sobre a fundamentação legal e coerente identificação de indícios de autoria e materialidade;
- Conhecimento da legislação de Transparência Pública;
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI.

Obs. As informações referentes a formação da pessoa candidata devem estar discriminadas no currículo.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da CGE](#)

Informações do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

O Igam tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na capital do Estado e vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad. O Igam integra, no âmbito nacional e na esfera de sua competência, o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Singreh, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, criado pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. No âmbito estadual, o Igam integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH-MG, nos termos do inciso III do art. 33 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, nos termos do inciso VI do art. 3º da Lei nº 21.972, de 2016.

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

[Clique aqui para acessar o site oficial do IGAM](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Chefia da Controladoria Seccional do IEF (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente):

- Inscrição
- Análise Curricular
- Validação de Competências
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, as pessoas candidatas classificadas nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área. Para maiores informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 28/01/2026 a 04/02/2026

(11h59 da manhã, horário de Brasília)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

[CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER](#)

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.799,78 – DAI-22;
- Vale-refeição (Ajuda de Custo): valor de R\$ 50,00 fixo + R\$ 111,03 variável, conforme cumprimentos de metas, por dia trabalhado;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação (Ipsemg);
- Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;
- Regime de teletrabalho híbrido, a ser acordado junto com a chefia.

Formato de contratação

Cargo comissionado

Local de trabalho

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 / 2º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa / Serra Verde / 31630-900 / Belo Horizonte.

Acessibilidade

Local com elevador.

Observações:

Caso a pessoa selecionada seja ocupante de cargo de provimento efetivo de outro órgão da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, a cessão deverá ser previamente autorizada pelo órgão de lotação, nos termos do Decreto nº 47.558/2018. Ressalta-se que algumas carreiras possuem vedações legais específicas ou restrições decorrentes da natureza de suas atribuições, a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Socioeducativos e dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) nomeados após período de restrição fiscal, cabendo ao candidato verificar a legislação aplicável à sua carreira e, quando necessário, consultar a respectiva unidade de Recursos Humanos. Destaca-se, ainda, que toda cessão está condicionada à análise e à autorização do órgão de origem, considerando a viabilidade operacional, o interesse público e a preservação das atividades institucionais essenciais, conforme previsto no Decreto nº 47.558/2018.